



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Pernambuco

LEI Nº 148/74

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES:

Faço saber que a Câmara Municipal de Buenos Aires, DE
CRETOU, e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo/
Municipal de Buenos Aires, a criar 12(doze) cargos no QUADRO 50
EDUCAÇÃO E CULTURA - 50.1 Ensino Primário Municipal, para con-
cluir o exposto no Concurso para Professôras Municipais realiza-
do no dia 24 de outubro de 1973, sob a orientação do Núcleo de/
Supervisão Pedagógica de Nazaré da Mata.

Art. 2º - Ditos cargos ocupados pelas aprovadas estão
distribuídos na sua quase totalidade na Zona rural deste Municí-
pio e terão os vencimentos estipulados na mesma base do que ///
consta no Orçamento vigente(1974), correndo as despesas de con-
formidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Prefeito Muni-
cipal de Buenos Aires a incluir ditos cargos na Proposta Orça-
mentária para 1975.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, em
23 de julho de 1974.

Joaquim Vieira de Melo
A) JOAQUIM VIEIRA DE MELO - PREFEITO.

REGISTRADO em 28 V
DE LEI Nº 148
Buenos Aires, 19 02 / 1975
Maria de Lourdes Almeida
SECRETARIO